

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**RECIFE, 11 DE ABRIL DE 2011**

**ADITAMENTO**

**(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 068, de 11 de Abril de 2011)**

**Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

**(Sem Alteração)**

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

---

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0. De Oficial

#### 1.1.1. Retificação de Nota

Ver 3ª Parte do Aditamento ao BI nº 191, de 18 OUT 2010, nota nº 1031/2010/DGP-4, relativo ao pagamento de licença-especial referente aos 1º e 2º decênios, requerido pelo **Subten RRPM Mat. 5216-7/AGUINALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, onde se lê: **Deferir**, o pagamento de **65 (sessenta e cinco)** dias referente ao 2º decênio. Leia-se: **Deferir**, o pagamento **180 (cento e oitenta)** dias referente ao 1º decênio e **180 (cento e oitenta)** dias referente ao 2º decênio. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0334/2011/DGP-4).

### 1.2.0. De Sargento

#### 1.2.1. Requerimentos Despachados

**1º Sgt PM Ref. Mat. 601226-4/EDUARDO MOREIRA DA SILVA FILHO** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 13293/PMPE, ocorrido em 15 FEV 2011: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 11E0106000516, registrado na Delegacia de Polícia da 016ª Circunscrição – Água Fria, Recife-PE, no dia 22 FEV 2011. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0335/2011/DGP-4).

**2º Sgt PM Ref. Mat. 26368-0/JOSÉ CARLOS DA SILVA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0336/2011/DGP-4).

**2º Sgt RRPM Mat. 15909-3/ARMANDO DOMÍCIO SILVA FILHO** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0337/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 14031-7/FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA** – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo da licença referente ao 1º decênio, face a informação prestada pelo Arquivo Geral e quanto ao 2º decênio, por haver completado o referido decênio de efetivo exercício após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0338/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 20047-6/JUVANE ALFREDO ALVES** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0339/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 13781-2/GERALDO BELO DA SILVA** – Pagamento de licença-especial referente ao 3º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 058/2009-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0340/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 15024-0/FERNANDO LOPES DA SILVA** – Pagamento de licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0341/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRPM Mat. 21803-0/JOSÉ ROSA DOS SANTOS FILHO** – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver completado o referido decênio de efetivo exercício após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0342/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 16492-5/EDNALDO JOSÉ DE LIRA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0346/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 18631-7/JOSÉ RONALDO DE LIMA SOUZA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0347/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 15573-0/ALCIDES BARBOSA DA SILVA FILHO** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0348/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 13118-0/JOSAFÁ ALEXANDRE SILVA JÚNIOR** – Pagamento de licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0349/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 19275-9/NELSON FERREIRA DE LIMA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0350/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 21826-0/GILBERTO ÁLVARO DE ANDRADE** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0351/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 14707-9/DIGERSON DA SILVA MENDONÇA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 21763/PMPE, ocorrido em 10 MAR 2011: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 11E0097003287, registrado na Delegacia de Polícia da 007ª Circunscrição – Boa Viagem, Recife-PE, no dia 11 MAR 2011. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0352/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 15021-5/JEAN DE AZEVEDO SILVA** - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 22051/PMPE, ocorrido em 16 JAN 2011: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 11E0320000062, registrado na Delegacia de Polícia de Plantão 1ª Seccional – Boa Vista, Recife-PE, no dia 16 JAN 2011. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0353/2011/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 14033-3/LUIZ LUCAS DA SILVA** – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista haver ocorrido o gozo, face a informação prestada pelo Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0355/2011/DGP-4).

**Cb PM Ref. Mat. 28614-1/GILMAR PEREIRA DA SILVA** – Pagamento de licença-especial: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença-especial referente ao 1º decênio, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0354/2011/DGP-4).

## 2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

### 2.1.0. Requerimentos Despachados

**ZULEIDE TEODOMIRA DOS SANTOS**, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 609502-0/MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 04 DEZ 2010: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0356/2011/DGP-4).

**MARIA JOSÉ DA SILVA**, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 604486-7/JOSÉ ROBERTO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 22 FEV 2011: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0357/2011/DGP-4).

**VÂNIA MARIA DA SILVA**, ex-esposa do **3º Sgt RRPM Mat. 11434-0/JOSÉ INALDO DA SILVA** – Pagamento do 13º salário referente à pensão alimentícia relativo ao ano de 2010: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela FUNAPE, através da Cota datada de 04 JAN 2011. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0360/2011/DGP-4).

### **3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL**

#### **3.1.0. Requerimentos Despachados**

**ADEILDO ALVES DE JESUS**, genitor do **ex-Cb PM Mat. 23546-6/PEDRO ALVES DE JESUS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 05 OUT 2010: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Diretoria de Finanças para providências. (Nota nº 0358/2011/DGP-4).

**CRISTINA MARIA MEDEIROS**, filha do **ex-2º Sgt PM Ref. Mat. 608713-2/FRANCISCO AGOSTINHO DE MEDEIROS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 21 JAN 2011: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à CPP/SAD. (Nota nº 0359/2011/DGP-4).

## **4ª PARTE**

### **IV – Justiça e Disciplina**

(Sem Alteração)

          x          

---

**MARCOS LUÍS CAMPELO LIRA - Ten Cel PM**  
**Diretor Interino de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

---

**FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR – Ten Cel PM**  
**Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas**